



DECRETO Nº 04360/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 18.577,22 (dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	102	ENSINO	101	2.687,00
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	492	EMPAB	259	10.000,00
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	282	SAUDE	102	5.500,00
02.04.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	290	SAUDE	102	300,00
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339030 - Material de Consumo	388		100	90,22
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>18.577,22</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	96	ENSINO	101	2.687,00
02.04.10.302.0013.0.018 - TRANSF. ORGANIZACOES SOCIAIS EM SAUDE				
335043 - Subvencoes Sociais	268	SAUDE	102	5.500,00
02.04.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	294	SAUDE	102	300,00
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	387		100	90,22
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>8.577,22</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>18.577,22</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 15 de setembro de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**